



SINTFESP-GO/TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NOS EST. DE GOIÁS/TO

FILIADO À FENASPS E CUT

Ofício SINTFESP/Nº 126/2015

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2015.

Ilma Sr^a
Isaneide Nolasco Belem
Gerente Executiva do INSS Tocantins

Senhor Gerente,

O Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência de Goiás e Tocantins - SINTFESP GO/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, III, da Constituição Federal, e considerando a determinação contida na decisão liminar exarada nos autos do processo Pet nº 10.946/DF, que tramita na 1ª Seção do STJ, e na qualidade de filiado à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Seguridade Social - CNTSS/CUT que figura como parte no mencionado processo, vem perante Vossa Senhoria, solicitar a realização de audiência, tendo como representantes desse Sindicato no Estado em greve com essa Gerência visando esclarecer e obter informações acerca do cumprimento da determinação judicial, bem como tratar sobre eventuais descontos nos contracheques dos servidores no Estado de Tocantins.

Tal audiência se faz necessária uma vez que os representantes do SINTFESP-GO/TO no Estado, não possui informações quanto às lotações de toda a categoria e quantitativo de servidores em cada setor, bem como não detêm controle sobre as demais ausências de servidores não relacionadas à greve. Portanto, não é possível o sindicato dar cumprimento à liminar sem as informações que somente essa Gerência tem condições de prestar.

Importante destacar que o pedido judicial do INSS junto ao STJ não visa discutir a legalidade ou ilegalidade da greve, **o que demonstra reconhecer que as entidades sindicais - incluindo-se o SINTFESP-GO/TO - cumpriram com todos os requisitos formais exigidos em lei para sua realização, o que isenta os servidores grevistas, inclusive, do corte de ponto.**

Em caso de impossibilidade de realização da audiência ora solicitada, requer seja fornecida resposta escrita com os motivos do não atendimento, de forma a se evitar qualquer alegação de responsabilidade pelo não cumprimento da



SINTFESP-GO/TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NOS EST. DE GOIÁS/TO

FILIADO À FENASPS E CUT

decisão judicial ou por atos administrativos outros que não tenham qualquer relação com o movimento paredista.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos e aguardamos resposta.

Atenciosamente,


Diretoria Colegiada
do SINTFESP-GO/TO